



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

## RESOLUÇÃO Nº. 08/2024.

“Altera a redação do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Uauá, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Uauá de acordo com as suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação por unanimidade dos Vereadores desta Casa Legislativa, na votação do projeto de Resolução de nº. 11/2024, de autoria da Mesa Diretora, realizada em 22 de maio de 2024, e, em atenção ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores e o artigo 47 da Lei Orgânica do município de Uauá,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam alterados o *caput* e os incisos I, II e III do art. 90 do (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, que passam a ter as seguintes redações:

**“Art. 90. O vereador, ressalvadas as prerrogativas dos líderes, usará da palavra:**

**I – Por até 10 (dez) minutos, uma só vez em cada discussão;**

**II – Por até 15 (quinze) minutos, quando autor ou relator da matéria; e**

**III – Por até 05 (cinco) minutos, para levantar questão de ordem, encaminhar votação ou declarar voto”.**

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Pedro Ferreira Sobrinho”, em 22 de maio de 2024.

DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA  
Presidente do Poder Legislativo de Uauá – Bahia.

GENILSON GONÇALVES BARBOSA  
Vice-presidente

JOSÉ BORGES RIBEIRO JÚNIOR  
1º Secretário.

JOSÉ ANTONIO DIAS NOGUEIRA  
2º Secretário.